



ItabiraPrev

Instituto de Previdência de Itabira

Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011

CNPJ: 14.827.712/0001-95



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2019

CONTRATO N. 003/2019

PARTES	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITABIRA – ITABIRAPREV HORA H EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA
LICITAÇÃO	INEXIGÍVEL, CONFORME ART. 25, DA LEI FEDERAL N.8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Publicações jurídicas dos atos administrativos em que o Instituto de Previdência de Itabira – ITABIRAPREV tem a obrigatoriedade de dar ciência para sua eficácia, conforme dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, no Jornal "Diário de Itabira", que é o órgão oficial do município para tal fim, assim declarado no Decreto n. 1818, de 24 de abril de 1998.

Serão publicados no Jornal "Diário de Itabira" os extratos de: resumos ou avisos de editais de licitação; resultados licitatórios; despachos do presidente; contratos e seus aditivos; convênios; termos de compromisso; balancetes financeiros, etc.

Valor Estimado do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA

A Presidência do Instituto de Previdência de Itabira – ITABIRAPREV solicita a contratação do Jornal "Diário de Itabira", administrado por Hora H Empresa Jornalística Ltda, cujo jornal foi declarado órgão oficial do Município de Itabira para publicação de atos oficiais, em conformidade com o Decreto n. 1818, de 24/04/1998.

Trata-se de inexigibilidade de licitação, embora seja vedada para serviços de publicidade e divulgação, mas neste caso não deriva da vontade legislativa do administrador, e sim deriva da *natureza das coisas*, ou seja, a disputa não é possível, uma vez que é o único jornal itabirano a circular de domingo a sábado, e decretado pelo Executivo como "Diário Oficial do Município".

Considerando que o valor de R\$ 16,40 (Dezesseis reais e quarenta centavos) por centímetro coluna é equiparado ao valor contratado com os demais órgãos do município.

Declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação dos serviços descritos no objeto do Contrato n. 003/2019, a ser firmado com a Contratada.

As despesas decorrentes desse contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente para publicação e divulgação de interesse do Itabiraprev.

Este ato será ratificado pela autoridade superior no prazo de 3 (três) dias e seu extrato publicado no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do artigo 26, da Lei N. 8.666/93.

Itabira, 19 de setembro de 2019.


Cláudia Rodrigues de Oliveira
Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro